ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N°193/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** ao(s) servidor (es) municipal (is) abaixo relacionado (s**),** a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. GILBERT DA SILVA (*)	11/03/2025 a 11/03/2026.	03/09/2026 A 09/09/2026-08 DIAS
2. IRIO DANIEL ZAGO	16/01/2025 A 16/01/2026	20/07/2026 A 29/07/2026-10 DIAS
3. SANDREA DE OLIVEIRA TAVARES	06/08/2025 A 06/08/2026	10/08/2026 A 16/08/2026- 06 DIAS CONVERSAO 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
4. SIRLEI CORREA	01/08/2025 A 01/08/2026	27/08/2026 A 01/09/2026-06 DIAS CONVERSAO 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
5. ANDRESSA APARECIDA CORREIA	04/02/2025 a 04/02/2026	03/08/2026 A 12/08/2026-10 DIAS E CONVERSAO 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
6. LUCINI MARCON	17/03/2024 a 17/03/2025	20/07/2026 A 03/08/2026-15 DIAS

(*) Ficando revogado o período de férias concedido pela Portaria N° 122/2026 de 08/04/2026.

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 10 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças